



**Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro
Escola Nacional de Botânica Tropical
Programa de Pós-Graduação Profissional Biodiversidade
em Unidades de Conservação**



Resolução Interna No. 05

Câmara de Pós-Graduação Profissional
Programa de Pós-Graduação Profissional Biodiversidade em Unidades de Conservação
Escola Nacional de Botânica Tropical
Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro

Dispõe sobre as normas para Seminários de Avaliação Prévia (para o Mestrado) e Exame de Qualificação (para o Doutorado) para aprovação no Programa de Pós-Graduação Profissional

Seminários de Avaliação Prévia para o Mestrado

Art. 1o. Todo aluno de mestrado regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação Profissional deverá participar da disciplina Seminário de Avaliação Prévia do (SAP), antes da defesa pública do seu Trabalho de Conclusão de Mestrado (TCM).

§ 1o. Para participar da disciplina SAP o aluno de Mestrado deverá ter completado, no mínimo, 19 (dezenove) créditos até o início da disciplina SAP;

Art. 2o. Cumprida a exigência indicada no § 1o do Art. 1o, o aluno deverá enviar por e-mail aos docentes responsáveis pela disciplina no prazo de 18 (dezoito) meses a partir de 1o de março do ano de sua aprovação no Mestrado, a versão atualizada do seu trabalho de conclusão de mestrado em formato digital (arquivo PDF) de acordo com o modelo da Resolução Interna 4 - anexo, incluindo um cronograma com as etapas a serem cumpridas até a data da defesa de acordo com o seu projeto. acompanhado de carta do orientador i

Art. 3o. Um avaliador externo deverá ser indicado pelo aluno com anuência de seu orientador, e este será convidado pelos docentes responsáveis, a participar da avaliação fará as sugestões pertinentes ao aluno e emitirá seu parecer em formulário próprio (em anexo).

Art. 4o. O aluno contará com um tempo de 30 minutos para apresentar oralmente seu trabalho realizado até o período da disciplina.

Art. 5o. Ao final da disciplina os docentes, enviarão seus pareceres aos alunos inscritos e atribuirão o símbolo H para Aprovado ou I para Incompleto.

§ 1o. O aluno que receber I (Incompleto) deverá, em concordância com o orientador e docente(s) da disciplina, encaminhar a versão corrigida do trabalho com as devidas correções/inclusões apontadas pelo avaliador externo, para realizar uma nova apresentação.



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro
Escola Nacional de Botânica Tropical
Programa de Pós-Graduação Profissional Biodiversidade
em Unidades de Conservação



§ 2o. No caso de uma nova apresentação não há necessidade de outro avaliador externo para ser Aprovado.

§ 3o. A defesa do TCM só poderá acontecer após a aprovação na disciplina SAP.

Exame de Qualificação do Doutorado

Art. 6o Todo aluno de doutorado regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação Profissional deverá fazer o exame de Qualificação que constituirá de uma apresentação da estrutura do seu trabalho de conclusão do doutorado (TCD), com ênfase no aspecto inovador do tema, para uma banca constituída por dois avaliadores doutores, um interno e um externo ao PPGP, aprovados pela CPGP. É vetada a participação do orientador na banca.

§ 1o. Para solicitar o exame de Qualificação o aluno deverá ter completado, no mínimo, 40 (quarenta) créditos;

§ 2o. O exame de qualificação deverá ocorrer, no prazo máximo de 42 (quarenta e dois) meses a partir de 1o de março do ano de sua aprovação no Doutorado;

§ 3o. O aluno deverá enviar a carta de anuência do orientador com a data do exame de qualificação e a indicação de 3 (três) nomes de candidatos a examinador e caberá à CPGP aprovar e selecionar 2 (dois) nomes;

Art. 7o O TCD parcial deverá ser enviado por e-mail à secretaria, 20 dias antes da data do exame em meio digital em um único arquivo (PDF) de acordo com o modelo da Resolução Interna 4 - anexo, incluindo um cronograma com as etapas a serem cumpridas até a data da defesa de acordo com o seu projeto;

§ 1o. Caberá à secretaria do PPGP enviar o manuscrito do TCD à Banca do Exame de Qualificação, selecionada pela CPGP junto com o formulário de avaliação;

§ 2o. O aluno contará com um tempo de 40 a 50 minutos para apresentar oralmente a estrutura do seu trabalho de conclusão do doutorado, enfatizando o aspecto do(s) produto(s) e inovação do(s) mesmo(s);

§ 3o. Os examinadores farão uma arguição, devendo aprovar ou não o candidato;

§ 4o. O formulário de avaliação deverá ser preenchido e enviado a secretaria do PPGP;

§ 5o. No caso de reprovação, o aluno terá no mínimo 30 (trinta) dias e no máximo 6 (seis) meses, após reprovação, para realizar outro exame de qualificação. Caso seja novamente



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro
Escola Nacional de Botânica Tropical
Programa de Pós-Graduação Profissional Biodiversidade
em Unidades de Conservação



reprovado, o aluno será desligado do programa. No segundo exame de qualificação, a banca poderá ser substituída.